



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº864/2018

Registrado e Publicado
Em 26 de 09 de 2018
Escriturário

Ementa: Denomina nome de ruas no bairro da Primavera e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado nome de ruas no Bairro da Primavera:

- §1º - Rua Amélia Ferreira Cavalcanti, à Rua 14;
- §2º - Rua José Marcos da Silva, à Rua 28;
- §3º - Rua Prefeito João Cavalcanti Petribu, à Rua 29;
- §4º - Rua Prefeito Manoel Francisco Rosa, à Rua 30;
- §5º - Rua Prefeito Pinheiro Ramos, à Rua 31;
- §6º - Rua Prefeito Ulisses Roque, à Rua 32;
- §7º - Rua Prefeito José Fidelis da Silva, à Rua 33;
- §8º - Rua José Geraldo dos Santos, à 6º Travessa da Rua 35;
- §9º - Rua Fernando Barros da Silva, à 7º Travessa da Rua 35;
- §10º - Rua Maestro Geneton, à 8º Travessa da Rua 35;
- §11º - Rua Comissário Mário Santos, à 13º Travessa da Rua 35;
- §12º - Rua Prefeito Eufrásio Campos Gouveia, à 1º Paralela da Rua 35;
- §13º - Rua Prefeito Rubens Antunes da Silva, à 2º Paralela da Rua 35;
- §14º - Rua Prefeito José Dantas de Oliveira, à 3º Paralela da Rua 35;
- §15º - Rua Prefeito Nivaldo Natalício de Oliveira, à 4º Paralela da Rua 35;
- §16º - Av. Canal, à 1ª Paralela da Rua A – Primavera II;
- §17º - Rua João Correia de Araújo, à Rua E, Vila da Pista.



PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 18 de setembro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!



PROJETO DE LEI Nº 35, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Denomina nome de ruas no bairro da Primavera e dá outras providências.

O Vereador Josimar Ferreira Cavalcanti, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 97, inciso d, do Regimento Interno desta Casa legislativa, submete à apreciação dos demais vereadores o presente projeto de lei em uma única discussão e votação do art. 187º, § 3º, d, inciso 3 - RI:

Art. 1º. Fica denominado nome de ruas no bairro da Primavera:

- §1º - Rua Amélia Ferreira Cavalcanti, à Rua 14;
- §2º - Rua José Marcos da Silva, à Rua 28;
- §3º - Rua Prefeito João Cavalcanti Petribu, à Rua 29;
- §4º - Rua Prefeito Manoel Francisco Rosa, à Rua 30;
- §5º - Rua Prefeito Pinheiro Ramos, à Rua 31;
- §6º - Rua Prefeito Ulisses Roque, à Rua 32;
- §7º - Rua Prefeito José Fidelis da Silva, à Rua 33;
- §8º - Rua José Geraldo dos Santos, à 6º travessa da Rua 35;
- §9º - Rua Fernando Barros da Silva, à 7º travessa da Rua 35;
- §10º - Rua Maestro Geneton, à 8º travessa da Rua 35;
- §11º - Rua Comissário Mário Santos, à 13º travessa da Rua 35;
- §12º - Rua Prefeito Eufrásio Campos Gouveia, à 1º paralela da Rua 35;
- §13º - Rua Prefeito Rubens Antunes da Silva, à 2º paralela da Rua 35;
- §14º - Rua Prefeito José Dantas de Oliveira, à 3º paralela da Rua 35;
- §15º - Rua Prefeito Nivaldo Natalício de Oliveira, à 4º paralela da Rua 35;
- §16º - Av. Canal, à 1ª paralela da Rua A – Primavera II;
- §17º - Rua João Correia de Araújo, à Rua E, vila da Pista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal


Josimar Ferreira Cavalcanti
Vereador

INDICAÇÃO Nº 511 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Rua João Alfredo, 100 – centro

E-mail: josimarcavalcanti@hotmail.com

55.825-000 – PAUDALHO – PERNAMBUCO

Fone (81) 3636-1306



DE
MUNICIPAL
CÂMARA